



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N° 493/2006
DE 2006.

PONTÃO, RS, 20 DE JULHO

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 152.860,00** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) para a execução do Programa **ESPORTE E LAZER** denominação:

0603 27 012 0126 1028 - INF. EST. NSA SRA APARECIDA

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26049.5	Obras e Instalações	R\$ 970,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26031.2	Obras e Instalações	R\$ 15.100,00

0603 27 012 0126 1029 - INF. EST. ESP. RIO BONITO

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26088.6	Obras e Instalações	R\$ 3.200,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26071.1	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

0603 27 012 0126 1030 - INF. EST. ESP. ASSENT. 16 DE MARÇO

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26127.0	Obras e Instalações	R\$ 1.180,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26110.6	Obras e Instalações	R\$ 18.200,00

0603 27 012 0126 1031 - INF. EST. ESP. COM. SÃO MIGUEL

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26166.1	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26149.1	Obras e Instalações	R\$ 15.400,00

0603 27 012 0126 1032 - INF. EST. ESP. NSA SRA DE FATIMA

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26205.6	Obras e Instalações	R\$ 980,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26188.2	Obras e Instalações	R\$ 15.100,00

0603 27 012 0126 1033 - INF. EST. ESP. PASSO REAL

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26244.7	Obras e Instalações	R\$ 980,00
4490 05 10 00 00 00 1064 - 26227.7	Obras e Instalações	R\$ 15.100,00

0603 27 012 0126 1034 - INF. EST. ESP. ASS. FLORESTA

4490 51 00 00 00 00 0001 - 26283.8	Obras e Instalações	R\$ 950,00
------------------------------------	---------------------	------------



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4490 05 10 00 00 00 1064 – 26266.8 Obras e Instalações

R\$ 14.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o Art. 1º serão por conta de Recursos oriundos de Convênios do Programa **ESPORTE E LAZER** no valor de **R\$ 143.600,00** (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais) e contra partida no valor de **R\$ 9.260,00** (nove mil duzentos e sessenta reais) oriundos da redução de dotações abaixo:

0901 08 243 0040 2069 – CONSELHO TUTELAR

3190 11 00 00 00 00 0001 (20576-1) Vencimento e Vant. Fixa

R\$ 9.260,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2006.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI DE PIERRI
Secretario Municipal de Administração